REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCOCHETE

REGULAMENTO DO GRUPO DISCIPLINAR DE

EDUCAÇÃO FÍSICA

(EB23 El Rei D. Manuel I)

Ano Letivo 2026/2027

Tendo como referência as normas que são comuns aos vários setores que integram a estrutura pedagógica e administrativa do Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA), definidas no Regulamento Interno e no Regimento do Departamento de Expressões Física e Artística, a disciplina de Educação Física, pelas características específicas que se reveste, exige que seja normalizado por escrito um conjunto de Regras/Orientações, a serem observadas por professores, assistentes operacionais e alunos.

O conjunto de normas agora elaborado visa refletir um certo número de preocupações que a experiência impõe como indispensáveis ao bom funcionamento das aulas de Educação Física, e do Desporto Escolar.

1. Instalações e Material

1.1. A EB23 El Rei D. Manuel I apresenta 4 espaços letivos:

Pav - Pavilhão da El Rei;

SG – Salão de Ginástica;

E1 – Topo Sul do Campo Exterior relvado sintético;

E2 – Topo Norte do Campo Exterior relvado sintético + Campo Voleibol + Caixa de saltos;

A entrada dos alunos no espaço de aula (instalações interiores e exteriores) só deverá ser feita na presença do professor.

1.2. O acesso aos espaços da aula da disciplina de Educação Física fica condicionado aos alunos que se apresentam devidamente equipados para a aula.

1.3. Não é permitido comer/beber ou mascar pastilhas elásticas nos espaços desportivos. Apenas é permitido beber água;

1.4. Todo o material didático deve ser utilizado apenas sob a forma e fim para o qual foi concebido;

1.5. Todo o material deverá ser cuidadosamente utilizado, o Professor deverá certificar-se que todo o material regressa na totalidade ao local da sua arrumação inicial, e sempre que

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

sejam provocados estragos por negligência, insensatez e/ou vandalismo serão custeados pelos alunos responsáveis por tais atos;

1.6. Em caso de dano do material, esta ocorrência deverá ser comunicada por escrito/e-mail ao Diretor de Instalações, devendo ser indicado:

a) Dia, hora e local da ocorrência;
b) Descrição da ocorrência e material danificado;
c) Identificação das turmas e alunos responsáveis pela ocorrência;
d) Professor da turma.

1.7. Caso não se apure nenhum responsável pelos danos materiais, deverá ser feita uma participação disciplinar em nome das turmas que estiveram no local no momento da sua ocorrência;

1.8. Após as aulas todo o material deverá ser arrumado no local que lhe foi previamente destinado, com a orientação do professor responsabilizando os alunos e definindo regras de manuseamento e de transporte; **1.9.** Sempre que uma aula seja num espaço exterior e se verifiquem condições climáticas adversas (Ex: chuva; frio em demasia), não poderá realizar-se a aula de Educação Física prática (o Professor deverá procurar uma sala ou outro espaço disponível). Perante as situações adversas previsíveis os professores alertarão previamente os seus alunos, para que estes não se desloquem até ao espaço da aula, para tal irão recorrer à plataforma Teams.

2. Acesso aos Balneários

2.1. O acesso aos balneários só é permitido por ordem do assistente operacional responsável pelos balneários e apenas aos alunos que se encontrem em período letivo para as aulas de Educação Física, Desporto Escolar, CAA e Práticas de Atividades Físicas Desportivas;

2.2. Os alunos deverão levar a roupa, calçado e todos os objetos pessoais (fios, brincos, relógios, pulseiras, telemóveis, etc.) para o espaço da aula de Educação Física, ficando à sua

responsabilidade. O não cumprimento desta norma, não responsabiliza o professor, o assistente operacional ou a escola pelo valor dos objetos que eventualmente possam vir a desaparecer e/ou apresentar danos;

Os alunos deverão levar uma mochila, onde devem colocar a sua própria garrafa de água, devidamente identificada, um saco com uns ténis para utilizar nas aulas no pavilhão e sapatilhas ou meias antiderrapantes no SG;

As mochilas deverão ser colocadas no chão. No decorrer da aula e os alunos não podem (a não ser com autorização expressa do professor) abrir ou utilizar a sua mochila ou o material nela contido;

2.3. Os alunos deverão deixar, os sanitários e os lavatórios limpos, cada vez que os utilizarem;

2.4. Os alunos logo após a sua aula deverão ter cuidados de higiene e poderão tomar um banho rápido (levar o seu material), pelo que a sua aula termina um pouco mais cedo para esse fim;

2.5. A abertura e o fecho das casas de banho são da responsabilidade do assistente operacional; **2.6.** Qualquer problema nas casas de banho deverá ser comunicado ao assistente operacional.

3. Equipamento

3.1. O equipamento adequado para a realização das aulas de Educação Física não é considerado material didático, mas sim condição de acesso ao espaço da aula, tal como está previsto no artigo 14o do Decreto- Lei no 51/2012, de 5 de setembro;

3.2. A participação nas aulas de Educação Física obriga a equipamento desportivo apropriado às condições climatéricas (t'shirt/calções/calças de fato de treino/leggins/agasalho, não sendo permitido o uso de tops);

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

Nota: Na utilização de todo o material de Ginástica não se podem usar ténis. O grupo de Educação Física aconselha a utilização de sapatilhas apropriadas para a prática desta matéria por motivos de segurança dos alunos (podem ser utilizadas meias antiderrapantes);

3.3. Os alunos dispensados da prática da aula (temporária ou permanente) também são obrigados a usar equipamento desportivo apropriado, limpo e completo;

3.4. De forma a zelar pela boa prática e segurança, os alunos com cabelos compridos deverão prendê-los com um elástico (obrigatório);

3.5. Também para zelar pela segurança do aluno e dos seus colegas é proibido o uso de relógios, fios, brincos, anéis, pulseiras ou outros quaisquer objetos, bem como unhas grandes e/ou de gel que possam lesar os demais colegas durante a prática desportiva.

4. Início e término das aulas

4.1. Os alunos têm 5 minutos para se equiparem, contando este a partir do toque da entrada e da chegada do professor, carecendo do apoio prestado pelo assistente operacional de serviço às instalações desportivas;

4.2. Após o período dado para os alunos se equiparem, o professor deverá dar início à aula com os alunos presentes, marcando falta aos alunos ausentes;

4.3. Os últimos 10 minutos de cada aula prática de Educação Física e do Desporto Escolar, de 90 minutos, são destinados para a higienização/banho dos alunos;

5. Segurança

5.1. Todos os alunos, no decorrer das aulas de Educação Física e do Desporto Escolar estão cobertos pelo seguro escolar;

5.2. Em caso de acidente que necessite de assistência médica hospitalar, o professor deverá, através do assistente operacional das instalações desportivas e do assistente operacional do

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

PBX, solicitar os serviços médicos de emergência. Deve ainda o encarregado de educação do aluno ser informado da situação do seu educando e também deve ser dado conhecimento à Coordenação de Escola e Direção dessa ocorrência.

6. Situações Especiais

6.1. Nas aulas de Educação Física serão justificadas aos alunos, dispensas da prática a título temporário (ou eventualmente permanente) desde que estes apresentem atestado médico comprovativo do seu impedimento para a prática das mesmas, acompanhado do respetivo relatório onde deverá constar o tipo e a duração do impedimento;

6.2. Os alunos devidamente dispensados da prática, terão de assistir às aulas corretamente equipados e realizar as tarefas/trabalhos solicitados pelo professor (preenchimento de fichas, relatórios de aula, fichas de observação, arbitragem de jogos, apoio à aula, trabalhos temáticos);

6.3. Os alunos que necessitem de apresentar Atestado Médico de carácter prolongado devido à impossibilidade de realizar a parte prática da disciplina de Educação Física devem entregá-lo nos Serviços Administrativos, comunicar ao Diretor de Turma e entregar uma cópia ao professor de Educação Física, para que sejam levados a efeito os procedimentos adequados e os critérios de avaliação específicos para estes casos;

6.4. O Atestado Médico deverá indicar o tipo de incapacidade do aluno e o que o aluno pode ou não realizar na parte prática da disciplina;

6.5. Aos alunos com Atestado Médico será distribuído um documento próprio (Plano Individual do aluno); **6.6.** Aconselha-se a consulta ao art.º 15 da legislação em vigor – Decreto-Lei nº 51/2012 de 5 de Setembro, bem como, os Critérios de Avaliação de Educação Física – Alunos com Atestado Médico.

7. Deveres dos Alunos

7.1. Respeitar as decisões dos professores e assistentes operacionais, dirigindo-se-lhes de forma respeitosa e educada devendo de igual modo ser tratados com correção e respeito;

7.2. Apresentar-se na aula com o material necessário, equipamento e artigos de higiene pessoal e garrafa com água;

7.3. Cumprir rigorosamente as indicações dos assistentes operacionais responsáveis pela abertura e encerramento das instalações, bem como dos professores;

7.4. Só pode abandonar o local da aula (recinto desportivo) com o conhecimento ou autorização do professor responsável pela aula;

7.5. Responsabilizar-se pessoal ou coletivamente, pelo pagamento do material ostensivamente danificado ou feito desaparecer durante a aula.

7.6. Não permitir a entrada de alunos no gabinete de Educação Física, exceto quando devidamente autorizados e na presença de um Professor.

8. Deveres do Assistente Operacional

8.1. Permanecer no seu local de trabalho durante o funcionamento das aulas e utilizar ténis ou calçado adequado para circular no pavilhão e Salão de Ginástica (SG);

8.2. Gerir a entrada das turmas nas instalações e permitir a entrada dos alunos no pavilhão ou sala de ginástica assim que o professor o solicitar;

8.3. Registar quaisquer incidentes/problemas ocorridos na ausência dos professores;

8.4. Abrir atempadamente as casas de banho e controlar a lotação na sua utilização;

8.5. Guardar diariamente todo o material, que por alguma razão, tenha ficado esquecido inadvertidamente nos espaços de aula;

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt

8.6. Auxiliar, sempre que solicitado pelo professor, na montagem do material;

8.7. Auxiliar o professor, sempre que suceda uma ocorrência em tempo de aula ou atividade extracurricular (Ex: fornecer gelo aos alunos que necessitem; apoiar no processo do seguro escolar, etc.);

8.8. Garantir a limpeza diária das instalações (casas de banho, pavilhão, espaços exteriores e equipamentos) que se encontram a seu cargo e desinfetar os espaços desportivos, os materiais e as casas de banho;

8.9. A ausência de assistentes operacionais no apoio às instalações desportivas durante o tempo em que decorrem as atividades letivas da disciplina (interiores e exteriores) impedem o uso das instalações.

8.10. Devido ao elevado número de alunos e turmas em aula e da especificidade das instalações desportivas, carecem de apoio de dois assistentes operacionais.

9. Empréstimo de Material

9.1. Existe material específico para cedência aos alunos (usado), que deverá ser utilizado no espaço exterior quando não estão a decorrer aulas de Educação Física e solicitado ao assistente operacional mediante a apresentação do cartão do aluno. O cartão será devolvido ao aluno aquando da entrega do material.

O Diretor de Instalações: **Jofre Pé de Ouro**

Documento Aprovado no CP de 30 de setembro de 2026

Agrupamento de Escolas de Alcochete
Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal
+351 212 349 620 // secretaria@aealcochete.edu.pt // aealcochete.edu.pt